

Resolução/CD nº 001/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Altera o art. 25 da Resolução CD/MS nº 20/2008/ REGIMENTO FUMPEC

O Conselho Deliberativo do SINDATE, nos termos do artigo 27, § 1º do Estatuto do Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais, combinado com o artigo 72 dos Estatutos;

Considerando proposta encaminhada pela Diretoria do FUMPEC na qual propõe alteração na fixação das Taxas de Doação na concessão do Auxílio Mútuo/Pessoal;

Considerando que após discussão e deliberação do plenário deste Conselho foi aprovada a proposta por unanimidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 25 da resolução CD/MS nº 020/2008 com o seguinte texto:

Artigo 25 - *Fixar, em 1,90% os auxílios liberados em até 10(dez) vezes, e em 2,10% aqueles liberados em até 24(vinte e quatro) vezes, o valor doado pelo filiado devido à liberação do auxílio pelo FUMPEC, que incidirá nas parcelas mensais a serem resgatadas, conforme art. 22.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Campo Grande, 23 de Março 2015.

Hesio José da Silva
Presidente

Nelson José Schneider
Secretário